

Câmara Municipal de Rio Branco – Acre Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 - Seis de Agosto - 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente Vereador ANTÔNIO LIRA DE MORAIS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº SSP/AC e CPF nº Statistica de la residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador RAILSON CORREIA DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº COSTA SSP/AC e CPF nº residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTEe do outro lado a empresa RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.803.988/0001-67, com endereço a Rua São Judas Tadeu, nº 51 - Conjunto Universitário I, neste ato representada por CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES, brasileiro, portador do RG Nº. 258676 SSP/AC e CPF nº. 484.542.222-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justa e acordada, a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº30/2017, firmado entre as partes em 05.10.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 30/2017, com sua vigência até 05.10.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 30/2017 é de 3.728,00, perfazendo um total anual de R\$ 44.736,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo presente, registra-se a alteração da razão social da pessoa jurídica de RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME para RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA, conforme alterações realizadas pela quarta alteração contratual, devidamente consolidada e atualizada na Junta Comercial do Estado do Acre



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICACIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac. 04 de outubro de 2019 ANTÔNIO LIRA DE MORAIS **RAILSON CORREIA DA COSTA** 1º Secretário - CMRB Presidente CMRB RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 16.803.988/0001-67 Representante: CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES CPF nº 4 Contratada